



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA - EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Despacho nº 3878/2022/SAA-SPOA/SPOA/SE

Brasília, 30 de agosto de 2022.

Processo nº 50000.014446/2021-22

Interessado: Serviço de Manutenção Predial

Assunto: Decisão do Recurso, Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 05/2022, que teve como vencedores as empresas CASA DE MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.537.089/0001-86 (Grupo 1), e JULEAN DECORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.525.127/0001-88 (Grupo 2).

Ao Subsecretário,

1. Ciente da solicitação de análise e decisão do recurso administrativos interposto pela empresa ESTRELLA DE LUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS ARQUITETÔNICOS EIRELI., participante do Pregão Eletrônico nº 05/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada por Sistema de Registro de Preços para o serviço de fornecimento e instalação de persianas e películas nas dependências do Ministério da Infraestrutura (órgão gerenciador) e do Colégio Militar - Depósito MEX - Gráfica do Exército (órgão participante), em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos (5848795).

2. Mediante o Relatório Final SELIC (6091897), o Pregoeiro e a Equipe de Licitação informa que "*i*) os procedimentos adotados em todas as fases do Pregão Eletrônico cumpriram os preceitos legais e definições do Edital; *ii*) **o recurso apresentado não foi suficiente para alterar a decisão do Pregoeiro**, que teve como subsídio os auxílios da equipe de apoio e da área técnica da DIENG; *iii*) as empresas vencedoras não constam da relação de empresas declaradas inidôneas e suspensas no âmbito da Administração Pública e encontram-se em situação fiscal regular; *iv*) o objeto do Grupo 2 (sem recurso) encontra-se adjudicado à empresa arrematante (estando pendente o Grupo 1, em razão de recurso)", razão pela qual manifestam-se pelo cumprimento das formalidades e exigências legais prévias e necessárias a decisão, adjudicação do Grupo 2 e homologação do procedimento.

3. Diante do exposto no referido Relatório, sugiro o que segue:

I - **acolher** os termos apresentados pelo Pregoeiro, Sr. Antônio Augusto , nos Relatórios SELIC anexos ao SEI! nºs 6089883 e 6091897;

II - **ratificar** a decisão do Sr. Pregoeiro, **com o respectivo registro no Sistema Comprasnet, cujo prazo final se expira em 05/09/2022**, em razão do exposto no artigo nº 109, §4º, da Lei nº 8.666/93;

III - **negar provimento** ao recurso administrativo interposto para o **Grupo 1** pela empresa ESTRELLA DE LUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS ARQUITETÔNICOS

EIRELI, CNPJ nº 12.513.813/0001-64, uma vez que os argumentos recursais não suscitaram viabilidade de reconsideração que alterassem o resultado do certame;

IV - **adjudicar**, com os respectivos procedimentos no Sistema COMPRASNET, o **objeto do Grupo 1** à empresa CASA DE MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA., CNPJ nº 27.537.089/0001-86, pelo valor proposto de R\$ 2.349.120,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil cento e vinte reais);

V - **homologar** do resultado da licitação do Pregão Eletrônico nº 05/2022, com o respectivo registro no sistema Comprasnet;

4. Por fim, o processo deverá ser restituído à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - COGLC/SPOA para adoção das providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

LISANDRO COGO BECK

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Adjunto

1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 05/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento e instalação de persianas e películas nas dependências do Ministério da Infraestrutura (órgão gerenciador) e do Colégio Militar - Depósito MEX - Gráfica do Exército (órgão participante), em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos (5848795).

2. Em relação ao Recurso Administrativo interposto para o **Grupo 1** pela empresa ESTRELLA DE LUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS ARQUITETÔNICOS EIRELI, CNPJ nº 12.513.813/0001-64, participante do Pregão Eletrônico em tela, importante ressaltar que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio fizeram a competente análise das alegações apresentadas pelas supracitadas empresas, assim como um histórico processual, por meio do Relatório SELIC anexo ao SEI! nº 6089883 e Relatório Final SELIC (6091897), contendo criteriosa análise do recurso e contrarrazões apresentadas pelo licitante em relação a declaração da empresa vencedora.

3. Face ao que consta nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas por meio da Portaria/SE/MInfra nº 333, de 17/03/2021, publicada no DOU de 18/03/2021, **resolvo**:

I - **acolher** os termos apresentados pelo Pregoeiro, Sr. Antônio Augusto , nos Relatórios SELIC anexos ao SEI! nºs 6089883 e 6091897;

II - **ratificar** a decisão do Sr. Pregoeiro, com o respectivo registro no Sistema Comprasnet, cujo prazo final se expira em **05/09/2022**, em razão do exposto no artigo nº 109, §4º, da Lei nº 8.666/93;

III - **negar provimento** ao recurso administrativo interposto pela empresa para o **Grupo 1** pela empresa ESTRELLA DE LUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS ARQUITETÔNICOS EIRELI, CNPJ nº 12.513.813/0001-64, uma vez que os argumentos recursais não suscitaram viabilidade de reconsideração que alterassem o resultado do certame;

IV - **adjudicar**, com os respectivos procedimentos no Sistema COMPRASNET, o **objeto do Grupo 1** à empresa CASA DE MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA., CNPJ nº 27.537.089/0001-86, pelo valor proposto de R\$ 2.349.120,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil cento e vinte reais);

V - **homologar** do resultado da licitação do Pregão Eletrônico nº 05/2022, com o respectivo registro no sistema Comprasnet;

4. À Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - COGLC/SPOA para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)

NERYLSON LIMA DA SILVA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Lisandro Cogo Beck, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Adjunto**, em 31/08/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 02/09/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6104360** e o código CRC **56DBD23C**.



Referência: Processo nº 50000.014446/2021-22



SEI nº 6104360

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br